

**SKYRUNNER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ nº. 17.701.080 /0001-05 e NIRE nº. 41300086656

**Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de outubro de 2019**

Página | 1

**1. Data, hora e local:** 21 de outubro de 2019, às 14h00min, em Curitiba, Paraná, na Rua Mateus Leme, nº 2004, 1º andar, Centro Cívico, CEP 80530-010.

**2. Convocação e presença:** Dispensada a publicação de editais ou o envio de cartas de convocação face à presença de 100% (cem por cento) dos acionistas, conforme assinatura no livro de registro de presenças da Companhia.

**3. Mesa:** Alexandre Pimenta da Silva, Presidente, e Ademar Cardec Seccatto, Secretário.

**4. Ordem do dia:**

- a) Mudança dos artigos 14 e 15 do estatuto social referentes à Diretoria;
- b) Eleição de membro da Diretoria para o triênio 2019/2022.

**5. Deliberações:**

- a) A partir deste ato, os artigos 14 e 15 do estatuto social da companhia, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 14.** *A Diretoria será composta de até 4 (quatro) membros sendo 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Vice-Presidente e 2 (dois) Diretores sem denominação específica, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 3 (três) anos, com possibilidade de reeleição em conjunto ou separadamente.*

**Parágrafo Único.** *O mandato dos Diretores se estenderá até a posse dos novos Diretores eleitos pela Assembleia Geral.*

**Artigo 15.** *A representação da Companhia para a prática de todos os atos e assinatura de todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou isentem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, inclusive para alienar ou onerar bens imóveis do ativo permanente e contratar empréstimos ou financiamentos com garantia real, exigirá a assinatura do Diretor Presidente, **isoladamente**, ou (b) do Diretor Vice-Presidente sempre em conjunto com o Diretor Presidente, ou (c) de um Diretor sem denominação específica sempre em conjunto com o Diretor Presidente.*

**Parágrafo Único.** *Por deliberação da Diretoria, expressada em ata, a sociedade poderá criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior.*

*(Espaço EXCLUSIVO Junta Comercial – Não assinar, visar ou de qualquer modo preencher o espaço abaixo, frente e verso)*

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 09:32 SOB Nº 20196773547.  
PROTOCOLO: 196773547 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905566908. NIRE: 41300086656.  
SKYRUNNER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SKYRUNNER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ nº. 17.701.080 /0001-05 e NIRE nº. 41300086656

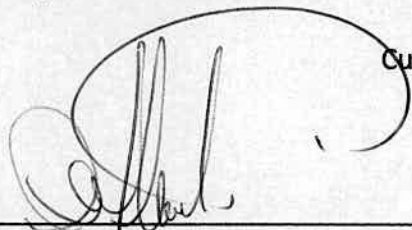
**Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de outubro de 2019**

Página | 2

**b) Eleição de membro da Diretoria para o triênio 2019/2022.** Considerado a mudança estatutária. Foi eleita, por unanimidade de votos que compõem 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, para o cargo de Diretora sem denominação específica da Companhia, para o triênio em curso e com término em **30/04/2022** a Sra. **Adriana Pimenta da Silva**, brasileira, natural de Santos, São Paulo, solteira, maior, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 162.405.568-07, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 24.544.238-8/SSP/SP, residente e domiciliada em Rua Diana, 495, apto 103, Perdizes, São Paulo-SP, CEP 05019-000, que com a assinatura no termo de posse anexo, assume seu cargo. Os demais membros da diretoria continuam em seus cargos. Reitera-se que nenhum membro da diretoria recebe qualquer remuneração pelo exercício de seus cargos.

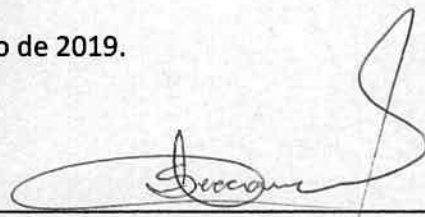
**6. Encerramento:** Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata, redigida na forma prevista pelo Artigo 130, da Lei nº 6.404/76, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas da Sociedade.

Curitiba - PR, 21 de outubro de 2019.



**ALEXANDRE PIMENTA DA SILVA**  
Presidente

Mesa



**ADEMAR CARDEC SECCATTO**  
Secretário

*(Espaço EXCLUSIVO Junta Comercial – Não assinar, visar ou de qualquer modo preencher o espaço abaixo, frente e verso)*

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 09:32 SOB Nº 20196773547.  
PROTOCOLO: 196773547 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905566908. NIRE: 41300086656.  
SKYRUNNER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SKYRUNNER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ nº. 17.701.080 /0001-05 e NIRE nº. 41300086656

**Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de outubro de 2019**

Página | 3

**ANEXO**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato e na melhor forma de direito, a Sra. **Adriana Pimenta da Silva**, brasileira, natural de Santos, São Paulo, solteira, maior, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 162.405.568-07, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 24.544.238-8/SSP/SP, residente e domiciliada em Rua Diana, 495, apto 103, Perdizes, São Paulo-SP, CEP 05019-000, eleita para o cargo de Diretora sem designação específica da Companhia **SKYRUNNER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mateus Leme, nº 2004, 1º andar, Centro Cívico, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ nº CNPJ 17.701.080/0001-05, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300086656, em sessão de 19 de fevereiro de 2013, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse do seu cargo como Diretora sem designação específica, cargo para o qual foi eleita nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade, durante mandato de 3 (três) anos, no triênio 2019/2022, que se encerra com a eleição dos novos membros na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril de 2022, nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76.

Curitiba, PR, 21 de outubro de 2019.



**Adriana Pimenta da Silva**  
Diretora



*(Espaço EXCLUSIVO Junta Comercial – Não assinar, visar ou de qualquer modo preencher o espaço abaixo, frente e verso)*

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 09:32 SOB Nº 20196773547.  
PROTOCOLO: 196773547 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905566908. NIRE: 41300086656.  
SKYRUNNER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br